



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3004002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 – PMC – SRP**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 -OBJETIVO**

O presente Pregão Presencial tem por objeto para finalidade de Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para ser utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-PA.

**2- JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de manter a segurança e qualidade no trabalho, assegurando aos profissionais condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde.

A Contratação se apresenta necessária diante do aumento da demanda de atendimento de pacientes, pessoas dos grupos de risco e em vulnerabilidade social, cujos profissionais da Saúde e da Assistência Social, precisam também estar preparados e protegidos para prestar o atendimento com eficiência e dignidade, de acordo com os protocolos de procedimentos editados pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Cidadania.

Os profissionais da Saúde e da Assistência Social que lidam com pessoas contaminadas e com alto grau de vulnerabilidade são alvos fáceis da infecção pelo coronavírus (COVID-19) e correm o risco de infectar-se, por essa razão são obrigados a usar equipamentos de proteção individual (EPI) para se protegerem de gotículas de tosse, espirros ou outros fluidos corporais de indivíduos possivelmente infectados e de superfícies contaminadas que possam infectá-los. Os EPIs que cobrem mais o corpo protegem mais os profissionais, mesmo sendo mais desconfortáveis, oferecem mais proteção. A Administração Municipal deverá manter seus estoques de EPIs sempre em quantidade para atender o número de profissionais em ações de enfrentamento da pandemia, necessitando, portanto, a contratação de aquisição de EPIs em caráter de urgência.

Reforça tal necessidade, pois o município de Capanema-Pá é a cidade mais desenvolvida na região Bragantina do nordeste Paraense, que fica localizada na região dos Caetés, com uma população de aproximadamente 69.431 habitantes.

Entre 2017 e julho de 2020, de acordo com o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) do Ministério da Saúde, 967.279 atendimentos foram oferecidos pela rede municipal por meio das 26 Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Ponto Atendimento- UPA, Centro de especialização Médica-CEM, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU que atende uma grande demanda de paciente que utilizam o SUS (Sistema Único de Saúde), não só do município mais também dos que chegam de outros municípios vizinhos, e precisam ser atendidos, com urgências, e com o agravamento da Pandemia COVID-19, esse aumento se intensificou ainda mais, sendo necessário a contratação de pessoa jurídica para aquisição desse itens que constam neste termo de referência, para reposição no estoque, para que o município tenha atenção aos habitantes com um bom resultado.

Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*

2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

Diante do exposto acima, justificamos a necessidade do registro de preços, com o intuito de manter a segurança e qualidade no trabalho, assegurando aos profissionais condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde

### **3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

3.1 Consubstanciado no atual cenário instalado por conta do nível crítico da contaminação do Coronavírus no Estado do Pará. Desse modo, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições.

3.2 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4- DA EXECUÇÃO**

4.1 O objeto dever ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico**, na Av. Barão de Capanema, s/n, Centro, CEP. 68.700-005, ao lado da Farmácia Pague Menos, Capanema/PA, e na **Secretaria de Assistência Social** Rua D. Pedro II, S/N, em frente ao antigo hospital das clínicas, Centro, Cep. 68.700-130, Capanema/Pará de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

1.1 A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de **URGENTE NO MENOR PRAZO**, não podendo ser superior a 10 (dias), consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.2 Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de

ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

2.2 O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.1. deste Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde - Central de Abastecimento Farmacêutico e Secretaria de Assistência Social**. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

2.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

2.5 Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

2.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

2.7 A **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

### **3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

3.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

3.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

3.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **4. DA GARANTIA**

4.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

4.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

5.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

5.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da

execução do contrato;

- 5.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 5.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 5.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 5.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 5.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- 5.11 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

#### **9- DA CONTRATANTE:**

- 9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecedor;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

#### **10 FORMA DE PAGAMENTO:**

- 10.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

#### **11 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	<b>ÁLCOOL EM GEL 70%:</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. GEL INCOLOR, LÍMPIDO E LIVRE DE SEDIMENTOS, AMARGO, REPUGNANTE, CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS-SVS, TENHA APROVAÇÃO DO INMETRO. VOLUME 500 ML. CAIXA COM 12 UND.	CX	80	100
2	<b>ÁLCOOL GEL 70%</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA, GEL INCOLOR, LÍMPIDO E LIVRE DE SEDIMENTOS, AMARGO, REPUGNANTE CARACTERÍSTICOS DE ÁLCCOL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO MO MS-SVS, TENHA APROVAÇÃO DO INMETRO. <b>GALÃO 5L, C 4,3KG</b>	GL	300	350
3	<b>ÁLCOOL LIQUIDO 70%</b> ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTAVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS-SVS, DE 23/10/1996, TENHA APROVAÇÃO DO INMETRO. VOLUME 500ML. <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b>	CX	120	150
4	<b>AVENTAL DE PROTEÇÃO</b> DESCARTAVEL FRONTAL, IMPERMEAVÉL MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS PARA PROCEDIMENTOS DE HIGENIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MINIMO 45G/M2, BARREIRA MICROBIANA. FECHAMENTO DE TIRAS COM AMARRAS EXTERNAS, ATOXICAS E ANTIALÉRGICAS, INDICADO PARA PROTEGER O PROFISSIONAL, TAMANHO ÚNICO. O PRODUTO DEVE TR REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10	PCT	1600	2000



5	<p><b>SACOS PARA ÓBITO OU COBERTURA PARA ÓBITO:</b> DEVEM ATENDER À SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: SACO 100% IMPERMEÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR, COM ZÍPER FRONTAL EM, NO MÍNIMO, 75% DE SUA EXTENSÃO. NÃO TRANSPARENTE (OPACO). O SACO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA DE COBERTURA, PREVENINDO POSSÍVEIS RASGOS OU DANOS POR EXCESSO DE PESO. O SACO DEVE POSSUIR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (01 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESPAÇO PARA DESCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES) E DE RISCO BIOLÓGICO (COVID 19: AGENTE BIOLÓGICO CLASSE RISCO 3). <b>TAMANHO G.</b></p>	UN	160	200
6	<p><b>SACOS PARA ÓBITO OU COBERTURA PARA ÓBITO:</b> DEVEM ATENDER À SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: SACO 100% IMPERMEÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR, COM ZÍPER FRONTAL EM, NO MÍNIMO, 75% DE SUA EXTENSÃO. NÃO TRANSPARENTE (OPACO). O SACO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA DE COBERTURA, PREVENINDO POSSÍVEIS RASGOS OU DANOS POR EXCESSO DE PESO. O SACO DEVE POSSUIR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (01 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESPAÇO PARA DESCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES) E DE RISCO BIOLÓGICO (COVID 19: AGENTE BIOLÓGICO CLASSE RISCO 3). <b>TAMANHO GG.</b></p>	UN	160	200
7	<p><b>SACOS PARA ÓBITO OU COBERTURA PARA ÓBITO:</b> DEVEM ATENDER À SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: SACO 100% IMPERMEÁVEL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A CAPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR, COM ZÍPER FRONTAL EM, NO MÍNIMO, 75% DE SUA EXTENSÃO. NÃO TRANSPARENTE (OPACO). O SACO DEVE SER RESISTENTE E PROPORCIONAR SEGURANÇA DE COBERTURA, PREVENINDO POSSÍVEIS RASGOS OU DANOS POR EXCESSO DE PESO. O SACO DEVE POSSUIR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (01 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESPAÇO PARA DESCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES) E DE RISCO BIOLÓGICO (COVID 19: AGENTE BIOLÓGICO</p>	UN	120	150

	CLASSE RISCO 3). <b>TAMANHO M.</b>			
8	<b>DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL C/PEDAL, ESTILO TOTEM: METALICO, ÁLCOOL GEL, IMPRESSO PERSONALIZADO COM LOGO MARCA, PEDAL ACIONAMENTO E ACOMPANHA DISPENSER 1L RECARREGAVEL, FABRICADO EM ESTRUTURA METALICA, LARGURA 30CM, ALTURA 160 CM, PROFUNDIDADE 30CM</b>	UN	150	180
9	<b>LUVA CIRÚRGICA PC/ 100UN LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA <b>TAMANHO G</b></b>	CX	800	1000
10	<b>LUVA CIRÚRGICA PC/ 100UN LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA <b>TAMANHO M</b></b>	CX	1600	2000
11	<b>LUVA CIRÚRGICA PC/ 100UN LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA <b>TAMANHO P</b></b>	CX	1600	2000
12	<b>MASCARA DESCARTAVEL, COM LAUDO TÉCNICO E COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE BACTÉRIAS MAIOR QUE 95,1%). NÃO TECIDO COMPOSTO DE FIBRAS 100% POLIPROLENO, E APRESENTAR COMO CARACTERISTICA UMA ESTRUTURA PLANA, FLEXIVEL E POROSA, CONSTITUIDA DE UMA MANTA DE FILTRAMENTOS ORIENTADOS AO ACASO E CONSOLIDADO DOS FIOS. <b>CAIXA COM 50 UND.</b> TEVE TER REGISTRO NA ANVISA.</b>	CX	6000	8000
13	<b>MÁSCARA HOSPITALAR: PFF BRANCA. CAIXA COM 10 UNIDADES. NOME: TECIDO NÃO TECIDO, PULVERIZADOR SOLVENTE, ALGODÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO. PESO: 6G /MÁSCARA. COR BRANCO TAMANHO 10,5 X 14,5 CENTÍMETROS. DETALHES DO ITEM: PRESERVA O CALOR, IMPERMEAVEL TEXTURA MACIA E USO CONFORTAVEL, FILTRAGEM PM 2.5 COM UMA TAXA DE EFICIÊNCIA ATÉ 95%.</b>	CX	7000	8000
14	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA: CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULAVÉL, TAMANHO ÚNICO E LENTES TRANSPARENTES.</b>	UN	1000	1200
15	<b>OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL COM ALARME E MONITOR DIGITAL COM MARGEM DE VISUALIZAÇÃO DE SATURAÇÃO E OXIGENIO DE 0 A 99% DE PR 30 A 25 BPM.</b>	UN	120	150
16	<b>PAPEL TOALHA ENTRE FOLHADAS C/1000 FOLHAS</b>	FD	200	240

17	<b>PROPE DESCARTAVEL:</b> CONFECCIONADO EM TECIDO TNT NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M2. FORMATO ANATÔMICO, POSSUI ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA QUE GARANTEM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ DO USUÁRIO, <b>PACOTE COM 100 UND</b> , DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1200	1500
18	<b>PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA-</b> ARMAÇÃO CURVA DE PLÁSTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, MEDINDO 185MM DE ALTURA E 510M DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA , PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO- <b>PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA-</b> ARMAÇÃO CURVA DE PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES, MEDINDO 185MM DE ALTURA E 510M DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA, PARA PROTECAO CONTRA ARCO ELETRICO	UND	500	600
19	<b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER	UN	120	150
20	<b>TOUCA DESCARTAVEL</b> CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILEN NÃO ESTÉRIL COM ELÁSTICO, GRAMATURA 40G/M2, FORMATO ANATOMICO, ATÓXICO E ANTIAGÉRGICO. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DEVE TER REGISTRADO NA ANVISA. <b>PCT COM 100 UND</b> .	PCT	1200	1500





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
*Muito Mais Trabalho*